



Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.618

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão onerosa de direito real de uso de espaço público, para a exploração de eventos, da forma que especifica e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.618**, que Autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão onerosa de direito real de uso de espaço público, para a exploração de eventos, da forma que especifica e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que a matéria proposta é de competência do Poder Executivo (inciso X do art. 6º, art. 12, inciso XXVII do art. 76 da Lei Orgânica) e segue as regras previstas pela lei nacional nº 8.666/93. Este projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo art. 55 da Lei Orgânica e 147 e seguintes do Regimento Interno, não existindo indícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.618**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

MARCOS RIBAS
Membro

DENIS SANSON
Membro